

NOTA OFICIAL

Prezados Mondaienses.

A administração Municipal de Mondaí vem através da presente esclarecer algumas afirmações equivocadas que foram proferidas pelo presidente da Associação Hospitalar de Mondaí, em programa de rádio, na manhã do dia 26/01/2023.

O presidente afirmou que assinou o contrato com o município e que iria discutir ele judicialmente, porém o mesmo enviou ofício a administração no dia 02 de janeiro manifestando que não continuaria prestando serviços após o dia 05 de janeiro, e no dia 10 em entrevista a uma emissora de Rádio da Região anunciou que não atenderia o município, que deveria prestar o serviço via posto de saúde 24 horas por dia.

Na sequência o Hospital de Mondaí passou a recusar atendimento a pacientes, o que levou a administração municipal a contratar o Hospital de Iporã do Oeste para o atendimento dos pacientes da atenção básica.

Vale lembrar que o Hospital de Mondaí possui contrato com o SUS, via governo do Estado, e é obrigado a atender todos os casos de Urgência e Emergência, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Quanto aos supostos valores que o Hospital teria a receber do município, precisamos deixar claro aos funcionários, a diretoria e para a população em geral, que o município não possui quaisquer débitos pendentes com a Associação Hospitalar Mondaí referente a anos anteriores, sendo que inclusive o município sempre fez o pagamento de forma antecipada.

De forma equivocada, o presidente relata que o município deve ao hospital dois meses de contrato. O município esclarece que não tem nenhuma pendência financeira com esta entidade, e que nesses meses citados o Hospital não tinha contrato com o município, exatamente pelas negativa do presidente da entidade em assinar o contrato e o município não pode fazer um pagamento ilegal, ou seja, sem um contrato firmado para a prestação de um serviço. (Cópia do Contrato ao fim da Nota)

Quando o presidente relata que o município não efetuou correção de valores anuais, o município apresenta aqui, a evolução das parcelas mensais:

Em 2016, R\$55.000,00 mensal.

2017, R\$ 78.000,00 mensal

2018, R\$80.000,00 mensal

2019, R\$86.040,00 mensal

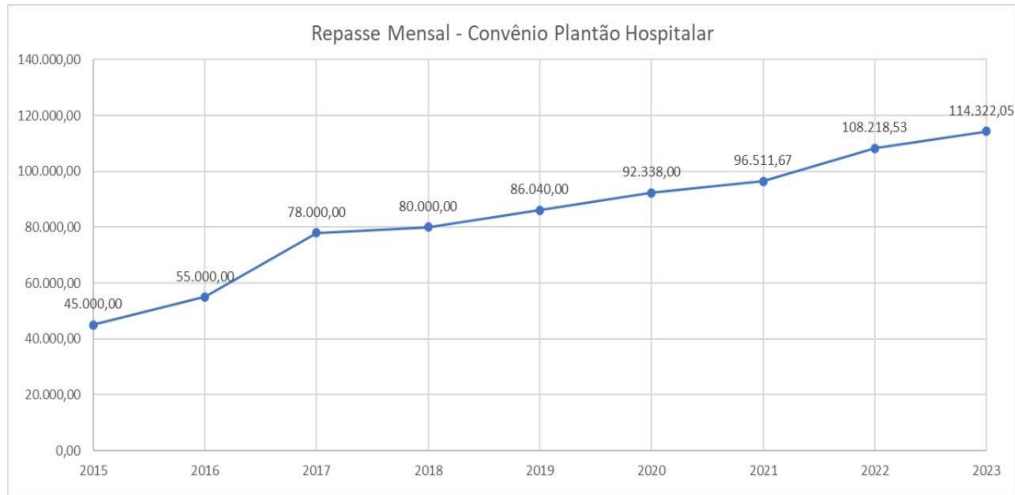
2020, R\$92.338,00 mensal

2021, R\$96.511,67 mensal

2022, R\$108.218,53 mensal

E em 2023, a proposta para repasse foi de R\$ 114.322,05 mensal, o que totalizaria no ano, o montante de R\$ 1.371.864,60 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Desta forma, pode se avaliar a evolução gradativa e anual do repasse. Um total equivoco do presidente, quando informa que o município não corrigiu valores.



No que se refere ao 2022, o plantão médico foi pago todo mês de maneira antecipada, ou seja, o mês de dezembro foi pago ainda no início do mês de dezembro, mais precisamente no dia 01/12/2022, antes inclusive do hospital prestar o serviço, já estava com o dinheiro na conta, portanto, não existe qualquer pendência relativa a plantão o que deixa questões no ar: Se o Hospital recebeu os recursos para o pagamento do Plantão do município ainda no início de dezembro, porque os funcionários e médicos não receberam seu salário? O que foi feito com o dinheiro repassado pelo município que seria para tal pagamento?

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ MUNICÍPIO DE MONDAÍ NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - NFES</p>	<p>Numero do NPS: 212C</p>				
	<p>Numero da nota: 212C</p>				
<p>Data da emissão da nota: 01/12/2022 08:01:09</p>					
<p>Data do fato gerador: 01/12/2022 08:01:09</p>					
<p>Código de verificação: ZWN4CF9XS</p>					
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
<p>Nome fantasia: ASSOCIACAO HOSPITALAR MONDAÍ</p>					
<p>Nome/Razão social: ASSOCIACAO HOSPITALAR MONDAÍ</p>	<p>Inscrição estadual: 286</p>				
<p>CPF/CNPJ: 83.000000/0001-49</p>	<p>Inscrição municipal: 286</p>				
<p>Endereço: TV OSVALDO OTTO WOLSCHICK Número: 620 Bairro: CENTRO CEP: 89893-000</p>					
<p>Complemento: Município: Mondaí UF: SC</p>					
<p>E-mail: hospita@yahco.com.br Site: Celular:</p>					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
<p>Nome fantasia: Fundo Municipal de Saúde de Mondaí</p>					
<p>Nome/Razão social: Fundo Municipal de Saúde de Mondaí</p>					
<p>CPF/CNPJ: 11.000000/0001-79</p>	<p>Inscrição municipal: 286</p>				
<p>Inscrição estadual: 286</p>					
<p>Endereço: Rua Cristiano Wandschoer Número: 27 Bairro: Centro CEP: 89893-000</p>					
<p>Complemento: Município: Mondaí UF: SC</p>					
<p>E-mail: Telefone: (49) 3674-0180 Celular:</p>					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
	Valor unitário	Ctd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
<p>Prostação serviços, abrangendo procedimentos médicos, hospitalares e ambulatoriais no atendimento das urgências na Atenção Básica, por meio do Plantão Médico 24 horas, ininterruptas, durante os 07 dias da semana. (Processo Licitatório nº 018/2021; Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 e Contrato Público de Prestação de Serviços de Saúde nº 013, de 28/04/2021; primeiro termo aditivo ao contrato nº 013, de 30/12/2021 e Termo de Apostilamento nº 001, de 12/05/2022).</p>	108.218,5300	1,0000	108.218,5300	108.218,53x0,00 =	0,00
<p>- Décima Segunda Parcela do exercício de 2022, referente ao Contrato nº 013, de 29/04/2021; primeiro termo aditivo ao contrato nº 013, de 30/12/2021 e Termo de Apostilamento nº 001, de 12/05/2022.</p>					



Emissão de comprovantes

G3360113424665691
01/12/2022 13:45:03

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.45.03
0948200948 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
CONTABILIZACAO ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM MONDAI -FUS
AGENCIA: 0948-2 CONTA: 8.653-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM MONDAI -FUS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 4624-8 - MONDAI
CONTA: 183-8

FAVORECIDO: ASSOCIACAO HOSPITALAR MONDAI
CPF/CNPJ: 83.226.175/0001-49
VALOR: R\$ 108.218,53
DEBITO EM: 01/12/2022

=====

DOCUMENTO: 120101
AUTENTICACAO SISBB: A.829.E42.EAF.DE4.F13



Transação efetuada com sucesso por: JB496328 VALDIR RUBERT.

Quanto a valores referente a raio X, O município efetuou o pagamento de R\$6.430,00 (seis mil quatrocentos e trinta reais) referente aos Raio X realizados até 21 de dezembro no dia 21 de dezembro de 2022. Ainda, os Raio X realizados entre o dia 26 de dezembro e 31 de dezembro de 2022, totalizou o valor de R\$2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais) de uma nota emitida em 06 de janeiro de 2023, que foi paga no dia 26/01/2023, dentro do prazo legal.

Número do RPS		Número da nota		
		2138		
Data da emissão da nota				
21/12/2022 17:09:53				
Data do fato gerador				
21/12/2022 17:09:53				
Código de verificação				
QQUAYKOEL				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ				
Nome/Razão social: ASSOCIACAO HOSPITALAR MONDAI				
Inscrição estadual: Inscricao municipal: 286				
CPF/CNPJ: 83.226.175/0001-49				
Endereço: TV OSVALDO OTTO WOLSCHICK Número: 620 Bairro: CENTRO CEP: 89893-000				
Complemento: Uf: SC Celular:				
Município: Mondai				
E-mail: hospitalmondai@yahoo.com.br Site:				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome fantasia: Fundo Municipal de Saúde de Mondai				
Nome/Razão social: Fundo Municipal de Saúde de Mondai				
Inscrição estadual: Inscricao municipal:				
CNPJ: 11.388.803/0001-79				
Endereço: Rua Cristiano Wandtscheer Número: 27 Bairro: Centro CEP: 89893-000				
Complemento: Uf: SC Celular:				
Município: Mondai				
Telefone: (49) 3674-0180				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Valor unitário	Qty	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
grafia de Antebraço	30,0000	1,0000	30,0000	30,00x0,00 = 0,00
grafia de Arco Costais	30,0000	5,0000	150,0000	150,00x0,00 = 0,00
grafia de Bacia AP+P	30,0000	4,0000	120,0000	120,00x0,00 = 0,00
grafia de Cavum	30,0000	2,0000	60,0000	60,00x0,00 = 0,00
grafia de Clavícula	30,0000	1,0000	30,0000	30,00x0,00 = 0,00
grafia de Coluna Cervical AP+P	30,0000	4,0000	120,0000	120,00x0,00 = 0,00
grafia de Coluna Lombo Sacra AP+P	30,0000	10,0000	300,0000	300,00x0,00 = 0,00
grafia de Cotovelo	30,0000	2,0000	60,0000	60,00x0,00 = 0,00
grafia de Coxa	30,0000	2,0000	60,0000	60,00x0,00 = 0,00
grafia de Crânio	30,0000	2,0000	60,0000	60,00x0,00 = 0,00
grafia de Joelho	30,0000	2,0000	60,0000	60,00x0,00 = 0,00
grafia de Mão	30,0000	19,0000	570,0000	570,00x0,00 = 0,00
grafia de Maxilar	30,0000	21,0000	630,0000	630,00x0,00 = 0,00
grafia de Ombro	30,0000	1,0000	30,0000	30,00x0,00 = 0,00
grafia de Pé	30,0000	4,0000	120,0000	120,00x0,00 = 0,00
grafia de Perna	30,0000	9,0000	270,0000	270,00x0,00 = 0,00
grafia de Punho	30,0000	3,0000	90,0000	90,00x0,00 = 0,00
grafia de Quadril	30,0000	3,0000	90,0000	90,00x0,00 = 0,00
grafia de Face	30,0000	4,0000	120,0000	120,00x0,00 = 0,00
grafia de Rbx AP+P	30,0000	5,0000	150,0000	150,00x0,00 = 0,00
grafia de Tórax	30,0000	59,0000	1.770,0000	1.770,00x0,00 = 0,00
grafia de Tornozeiro	30,0000	2,0000	60,0000	60,00x0,00 = 0,00

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIDO constante neste documento fiscal foi RECEBIDO e aceito PRESTADO Em 02/12/2022 Assinatura do Confiante

2605

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ MUNICÍPIO DE MONDAÍ NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - NFES		Número do RPS: _____ Número da nota: 2136 Data da emissão da nota: 21/12/2022 17:09:53 Data do fato gerador: 21/12/2022 17:09:53 Código de verificação: GOUAYKQEL					
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia: _____ Nome/Razão social: ASSOCIACAO HOSPITALAR MONDAI CPF/CNPJ: 83.226.175/0001-49 Inscrição municipal: 286 Endereço: TV OSVALDO OTTO WOLSCHICK Número: 620 Bairro: CENTRO CEP: 89893-000 Telefone: (49) 3674-0022 Complemento: _____ UF: SC Cidade: _____ Município: Mondaí Site: _____ E-mail: hoahp@mondai@yahoo.com.br							
TOMADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia: Fundo Municipal de Saúde de Mondaí Nome/Razão social: Fundo Municipal de Saúde de Mondaí CPF/CNPJ: 11.386.903/0001-79 Inscrição municipal: _____ Endereço: Rua Cristiano Wantscheer Número: 27 Bairro: Centro CEP: 89893-000 Complemento: _____ UF: SC Município: Mondaí Telefone: (49) 3674-0180 Cidade: _____ E-mail: _____							
LAUDO PARA RAI0-X 11,0000 140,0000 1.540,0000 1.540,0000,00 = 0,00							
Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	6.430,00				
RETENÇÕES FEDERAIS							
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor bruto = R\$ 6.430,00		Valor líquido = R\$ 6.430,00					
Códigos dos serviços: 04.02 - Análises clínicas, patologia, eletrodiagnóstico médico, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e complementares.							
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ICS(R\$)			
0,00	0,00	0,00	6.430,00	0,00			
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Natureza da operação: Isenção Situação tributária do ISSQN: Não tributável Local de prestação do serviço: Mondaí					 Verificar autenticidade		
NPS-e Os serviços referenciados a esta NFS-e são isentos/imunes. Situação desta NFS-e: Não Tributável							
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 864,84 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 135,67 (2,11%), com base na Lei 2.741/2012 e no Decreto 8.284/2014 - Fonte: IBPT							
CERTIFICO que o MATERIAL SERVIDO constante neste documento fiscal foi RECEBIDO e aceito, PRESTADO Em 21/12/2022 Assinatura do Adquirente _____ Nome: _____ Cargo: _____							

Comprovante de transferência eletrônica disponível
Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4624 / 006 / 00624000-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	SC 421100 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
CPF/CNPJ:	11.386.903/0001-79
Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. 00000000 - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0948 / 00000010307-1
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO HOSPITALAR MONDAI
CPF/CNPJ:	83.226.175/0001-49
Valor:	R\$ 6.430,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	95 PAGTO PREST MUNICIPAL
Histórico:	
Data de débito:	26/12/2022
Data / Hora da operação:	26/12/2022 08:39:47
Código da operação:	00110116
Chave de segurança:	V902SHS5RRF8JQJ1

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - NFES

Data da emissão da nota: 06/01/2023 17:21:08
Data do fato gerador: 06/01/2023 17:21:08
Código de verificação: HO27TQYCD

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ASSOCIACAO HOSPITALAR MONDAI
Nome/Razão social: ASSOCIACAO HOSPITALAR MONDAI
CPF/CNPJ: 83.226.175/0001-49 Inscrição municipal: 286
Endereço: TV OSVALDO OTTO WOLSCHICK Número: 620 Bairro: CENTRO CEP: 88893-000
Complemento:
Município: Mondai UF: SC
E-mail: hospitalmondaí@yahoo.com.br Site:
Inscrição estadual: (49) 3674-0022
Telefone: (49) 3674-0022
Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: Fundo Municipal de Saúde de Mondai
Nome/Razão social: Fundo Municipal de Saúde de Mondai
CPF/CNPJ: 11.386.803/0001-79 Inscrição municipal:
Endereço: Rua Cristiano Wandscheer Número: 27 Bairro: Centro CEP: 88893-000
Complemento:
Município: Mondai UF: SC
E-mail: Telefone: (49) 3674-0180
Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	IS
Radiografia de Antebraço	30,0000	1,0000	30,0000	30,00x0,00 =	0,0
Radiografia de Articulação Coxo-Femural	30,0000	2,0000	60,0000	60,00x0,00 =	0,0
Radiografia de Calcâneo	30,0000	4,0000	120,0000	120,00x0,00 =	0,0
Radiografia de Cervum	30,0000	2,0000	60,0000	60,00x0,00 =	0,0
Radiografia de Coluna Cervical AP+P	30,0000	2,0000	60,0000	60,00x0,00 =	0,0
Radiografia de Cotovelo	30,0000	1,0000	30,0000	30,00x0,00 =	0,0
Radiografia de Joelho	30,0000	7,0000	210,0000	210,00x0,00 =	0,0
Radiografia de Mão	30,0000	13,0000	390,0000	390,00x0,00 =	0,0
Radiografia de Pé	30,0000	8,0000	240,0000	240,00x0,00 =	0,0
Radiografia de Quadril	30,0000	1,0000	30,0000	30,00x0,00 =	0,0
Radiografia de Seios da Face	30,0000	2,0000	60,0000	60,00x0,00 =	0,0
Radiografia de Tórax AP+P	30,0000	11,0000	330,0000	330,00x0,00 =	0,0
ALÍQUOTA PARA RAIO X	11,0000	39,0000	429,0000	429,00x0,00 =	0,0

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		2.049,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor bruto = R\$ 2.049,00
Valor líquido = R\$ 2.049,00

gols dos serviços:
2 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e filmes.

Emissão de comprovantes

26/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:44:09
09480948 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM MONDAI -FUS
AGENCIA: 0948-2 CONTA: 8.653-3

DATA DA TRANSFERENCIA 26/01/2023
NR. DOCUMENTO 550.948.000.010.307
VALOR TOTAL 2.049,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ASSOC HOSPITALAR MONDAI
AGENCIA: 0948-2 CONTA: 10.307-1
NR. DOCUMENTO 550.948.000.008.653

NR. AUTENTICACAO 8.170.B95.C20.BBA.DFA

Transação efetuada com sucesso por: JB496328 VALDIR RUBERT.

Quanto aos supostos valores não recebidos para o combate à dengue, cumpre esclarecer que o mesmo é através do fornecimento de medicamentos, o qual se acordou no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022, e que o valor deste termo é de até R\$47.000,00 em insumos (materiais e medicamentos). O município já repassou o valor de R\$ 21.875,50(vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos, e os

valores ainda não transferidos ao hospital, totalizam R\$ 25.125,00, porém esta transferência depende somente do Hospital realizar a solicitação dos itens as empresas vencedoras da licitação, ou seja, permanecem a disposição da Associação Hospitalar Mondaí que não realizou tais pedidos.

Data de Homologação: 07/06/2022 Registro de Preço: Sim
Custos e Equipamentos Tabela/Catálogo:

Custo:					
	UN	1.500,000	500,000	0,86	430,00
TOTALS →			500,000		
TOTAL GERAL →			19.850,000		21.875,50

A administração municipal deixa claro que apesar de desde o início ter buscado o acerto com a Associação Hospitalar Mondaí, o mesmo não ocorreu única e exclusivamente por parte da presidência da entidade.

Enalteçemos novamente que, durante o horário de expediente do posto de saúde o atendimento que não necessita de urgência, será realizado no próprio Posto de Saúde, e fora do horário de atendimento normal, junto ao Hospital de Iporã do Oeste.

Estamos buscando alternativas para que tenhamos o atendimento durante 24 horas por dia no Posto de Saude do Município, sem a necessidade de deslocamento a outro município.

Já o paciente que tiver urgência de atendimento, deverá seguir buscando atendimento junto ao hospital de Mondaí, sendo que para constatar não se tratar de emergência o mesmo deverá ser atendido por médico que avaliará o caso clínico. Em caso de negativa de atendimento, sugerimos aos munícipes que façam Boletim de ocorrência relatando o ocorrido e entrem em contato pelos fones (49) 98872-3031, (49) 99103-4160 ou (49) 991167028.



MUNICÍPIO DE
MONDAÍ



PREFEITURA DE
MONDAÍ

CONTRATO Nº. 013/2021



Processo Licitatório nº 016/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021

CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC**, ATRAVES DO **F.M.S.** E A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MONDAÍ**.

O **MUNICÍPIO DE MONDAÍ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Cristiano Wandscheer, 27, nesta cidade de Mondai, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.386.903/0001-79, neste ato representado pelo Sr. **GINTHER OTTO DREHER**, gestor do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 386.542.379-53, adiante nomeado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MONDAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida à Travessa Osvaldo Otto Wolschick, 620, Centro, Município de Mondai, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 83.226.175/0001-49, neste ato representado pelo Presidente Sr. **PAULINHO STECKER**, portador do CPF n.º 297.212.029-91, adiante nomeada **CONTRATADA**, ajustam e contratam o Objeto do presente conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE**, serviços de saúde, abrangendo procedimentos médicos, hospitalares e ambulatoriais no atendimento das urgências e emergências na Atenção Básica, através de sobreaviso médico 24 horas, ininterruptas, durante os 07 (sete) dias da semana, a serem prestados aos indivíduos do Sistema Único de Saúde/SUS, sem limites quantitativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.2. Os serviços serão executados nas instalações da **CONTRATADA**, situada à Travessa Osvaldo Otto Wolschick, 620, Centro, Município de Mondai, Estado de Santa Catarina.

2.3. O fornecimento será realizado em estrita obediência ao presente contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as normas e a legislação vigente, e em conformidade com o processo licitatório nº 016/2021, modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento, para todos os fins de direito, como se aqui estivessem transcritos.

• Endereço: Avenida Lajú, 420, Centro
• CEP: 89.893-000

• Telefone: (49) 3674-3100
• Fax: (49) 3674-3120

• E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br
• Site: <http://www.mondai.sc.gov.br>



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o Objeto do presente instrumento pelos seguintes preços:

3.1.1. O valor mensal a ser pago à contratada é de R\$ R\$ 96.511,67 (noventa e seis mil quinhentos e onze reais com sessenta e sete centavos).

3.1.2. O montante geral do presente contrato é de R\$ 772.093,36 (setecentos e setenta e dois mil e noventa e três reais com trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do preço ajustado será efetuado em moeda corrente nacional, proporcionalmente ao objeto fornecido, em até 10 (dez) dias, cotando a partir da realização total dos serviços, devidamente atestada pela Unidade Requerente do Município de Mondai, bem como da apresentação dos seguintes documentos:

- a) – Nota Fiscal/Recibo;
- b) – Relação dos serviços prestados contendo o código interno do cadastro dos usuários atendidos;
- c) – Certidões de Negativas de débito do INSS e FGTS;
- d) – Comprovação do pagamento do INSS e FGTS do mês anterior a competência;
- e) – Cópia da SEFIP com Relação de Empregados;
- f) – Notas fiscais dos profissionais que integram os serviços de sobreaviso médico;
- g) – Cópia das notas fiscais, recibos, faturas ou demais comprovantes fiscais movimentados;
- e,
- h) – Balancete de prestação de contas.

4.1.1. **As despesas decorrentes desta licitação poderão ser pagas antecipadamente, nos termos inc. II, do art. 1º, da Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, que autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos realizados no âmbito da administração pública;**

4.1.2 Cada fornecimento do objeto deverá ser emitido nota fiscal, por parte da contratada, com os valores pela mesma, propostos no processo licitatório nº. 016/2021.

4.1.3. A contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar a contratante, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento do objeto, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. Os preços ajustados não sofrerão reajustes durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato passa a vigor a partir da data de sua assinatura até **31/12/2021**, podendo ser prorrogado se assim exigir o interesse público, na forma da Lei 8.666/93.

• Endereço: Avenida Lajú, 420, Centro
• CEP: 89.893-000

• Telefone: (49) 3674-3100
• Fax: (49) 3674-3120

• E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br
• Site: http://www.mondai.sc.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS E FONTE DOS RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações do exercício de 2021:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ

Órgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 01 - Atividades de Atenção Básica em Saúde

Proj./Ativ.: 2.062 - Serviços de Assistência a Saúde da População para Procedimentos no MAC

Cód. Red.: (37) - Modalidade de Aplicação: 3.3.90 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATADA:

8.1. Fornecer o objeto, na forma solicitada e no prazo determinado.

8.2. É da contratada a obrigação do pagamento dos tributos que incidirem sobre o fornecimento dos serviços, inclusive o que disser respeito à exigência das autoridades fiscalizadoras.

8.3. Correrão por conta, responsabilidade e risco da contratada as consequências de atos seus, de seus empregados ou prepostos, que tenham reflexos danosos nos serviços prestados.

8.2. DA CONTRATANTE:

8.2. Rever ao final do mês de dezembro do corrente ano, os valores inicialmente pactuados segundo os termos fixados em reunião conjunta com a promotoria desta Comarca.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Fica expresso que o controle é de responsabilidade da contratada, ficando o contratante, a qualquer tempo e quando julgar necessário fazer suas verificações. O não fornecimento dos serviços/atendimentos dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos.

9.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada perante a contratante ou a terceiros, todos os serviços prestados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por pessoa devidamente credenciada pela contratante.

9.3. A contratada prestará todos os esclarecimentos solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente.

9.4. Os serviços impugnados pela contratante, no que concerne à sua qualidade fora do especificado, não poderão ser faturados, ou se forem, deverão ser glosados nas faturas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A contratada que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência.

10.1.2. Multa de 5% sobre o valor do contrato.

10.1.3. Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal.

10.1.4. Declaração de Inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

• Endereço: Avenida Lajú, 420, Centro
• CEP: 89.893-000

• Telefone: (49) 3674-3100
• Fax: (49) 3674-3120

• E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br
• Site: http://www.mondai.sc.gov.br



- 11.2. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei Federal 8.666/93.
- 11.3. Consensualmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- 11.4. Judicialmente, nos termos da legislação processual.
- 11.5. No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta dias) úteis, contado da notificação assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o foro da Comarca de Mondai, estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Mondai, 29 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE MONDAÍ / FMS

CONTRATANTE

CNPJ nº. 11.386.903/0001-79

Ginther Otto Dreher – Gestor do F.M.S.

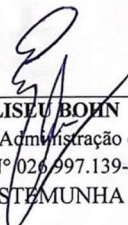
CPF nº. 386.542.379-53


ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MONDAÍ

CONTRATADA

Paulinho Stecker - Presidente

CPF nº. 297.212.029-91


ELISIU BOHN

Secretário de Administração e Fazenda

CPF Nº 026.997.139-45

TESTEMUNHA


AFONSO HENRIQUE HENKEL

Assistente Administrativo

CPF Nº 108.279.679-42

TESTEMUNHA


DÉCIO JOSÉ MACHRY

FISCAL DO CONTRATO

CPF nº. 780.499.899-68


LUIZ CARLOS STANG

OAB/SC nº 18.906

ADVOGADO

• Endereço: Avenida Lajú, 420, Centro
• CEP: 89.893-000

• Telefone: (49) 3674-3100
• Fax: (49) 3674-3120

• E-mail: prefeitura@mondai.sc.gov.br
• Site: http://www.mondai.sc.gov.br